

PROPOSIÇÃO DE 29/04/2004 (DOPJ 30/04/2004)

Por proposição oral do Exmº Sr. Des. Fausto Freitas, Corregedor Geral da Justiça, “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, expedir ofício - circular aos Drs. Juízes de Direito, determinando que as solicitações de ausência das Comarcas, inclusive para comparecimento a Encontros, Congressos, Simpósios, etc. como participante ou palestrante, principalmente em outros Estados, sejam feitas a este Colegiado com a antecedência de 8 (oito) dias, instruídas com a produtividade do mês anterior, e, em casos de urgência, os requerimentos sejam submetidos à apreciação do eminente Des. Presidente, que poderá deferir ou não "ad referendum" do Conselho**”.